



## TERMO DE DELIBERAÇÃO N.º 38/2015

O Conselho Municipal de Saúde de São José do Rio Preto – SP, em Reunião Ordinária realizada no dia 09 de Junho de 2015, em uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal N.º 8080/1990, Lei Federal N.º 8142/1990, Lei Municipal N.º 8567/2002.

Considerando a Lei Municipal N.º 8567/2002, que determina competência do Conselho Municipal de Saúde para atuar na formulação de estratégias e no controle da política municipal de saúde.

### **Delibera:**

**Aprova a** Inclusão definitiva no SISSOLINE o preenchimento de cadastro das Pessoas com Deficiência, emissão do Cartão de Passe Livre do Ônibus DEFINITIVO para pessoas com deficiência permanentes e PROVISÓRIAS para pessoas com deficiência ou invalidez temporária. Foram sugeridos dois encaminhamento: 1. que as Comissões do CMS fiscalizem a devida utilização dos campos indicativos de deficiências no cadastro de usuário do SISSONLINE; 2. A aprovação de DELIBERAÇÃO para que, a partir de 01 de julho de 2015, os profissionais da SMS forneçam aos deficientes físicos permanentes relatório médico definitivo e por tempo indeterminado, para que o “Passe Livre” para essas pessoas sejam definitivos de não com validade de apenas de seis (06) meses ou um (01) ano, independente de renda financeira do deficiente, **como consta em ata.**

São José do Rio Preto, 11 de Junho de 2015.

**Dr. Matheus José Theodoro**  
**Presidente**  
**Conselho Municipal de Saúde**